RESOLUÇÃO Nº CM-038/85

Ratifica o Termo de adesão ao Termo Aditivo número 05/85, do convênio celebrado em 18.08.83, entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), o Ministério de Saúde (MS), o Ministério da Educação e o Estado de Minas Gerais, com objeto de estabelecer mecanismos necessários a implantação e execução das ações integradas de saúde no Município de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Geris, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 05/85, do Convênio celebrado em 18.08.83, entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), o Ministério de Saúde (MS), o Ministério da Educação e o Estado de Minas Gerais, com o objeto de estabelecer mecanismos necessários a implantação e execução das ações integradas de saúde no Município de Divinópolis.

Art. 2º Da participação das partes:

I – INAMPS, participará com repasse de recursos, no período de julho a dezembro, no total de Cr$ 310.309.824.

II – PREFEITURA MUNICIPAL, será responsável pelo custeio das despesas para o pleno funcionamento de sua rede própria posta à disposição dos AIS.

Art. 3º O Prazo de vigência será de 01/07/85, a 30/06/87, podendo renovar-se automática e sucessivamente por iguais períodos. .

.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

/sf

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 20 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal A Semana nº 72 – data- 10/01/1985

/sf